



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015.2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará,, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÕES PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE PAU D'ARCO/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura e suas Secretarias/Fundo em manter a frota oficial de veículos e maquinas em perfeito funcionamento, uma vez que durante o desempenho de suas funções acarretam em desgastes em pneus, câmaras e filões, ocasionado eventuais substituições, de modo a proporcionar maior segurança aos condutores e ocupantes.

2.2. Justifica-se ainda pela necessidade da administração municipal em manter pleno funcionamento os serviços públicos considerados essenciais de caráter contínuo tais como Coleta de Lixo, Ambulância, Samu, manutenção de estradas e vias públicas, e também outros serviços públicos que necessite de veículos e maquinas em pleno funcionamento.

2.3. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração Pública, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

2.4. Estimativas de consumo, da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e demais Fundo/Secretarias.

Pau D'arco – PA 02 de março de 2023.

LEOZANY ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 082/2022 - GPM/PD